

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO PMAC/SEMTUC N.º 001/2026 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

Termo Administrativo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, e a empresa **JONAS MUNALDI PRODUÇÕES LTDA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.686/0001-01, com sede administrativa na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito, Exm.º Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], Alfredo Chaves/ES, e, de outro lado, JONAS MUNALDI PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 92, Bairro Ouro Branco, na cidade de Alfredo Chaves/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.112.019/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Natali Munaldi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de Alfredo Chaves/ES, ajustam e celebram o presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, decorrente de procedimento administrativo de seleção pública (Chamamento Público SEMTUC nº 001/2026), nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO tem por objeto a execução parcial da organização e realização do Carnaval do Município de Alfredo Chaves/ES, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, mediante seleção realizada por meio de procedimento administrativo de chamamento público, conforme especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 001/2026, seus anexos e proposta vencedora.

Parágrafo Único - Integram o presente termo, independentemente de transcrição, o Edital da Chamada Pública nº 001/2026, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente termo é de R\$ 139.138,46 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro - O Município reserva-se o direito de reter o pagamento à CONTRATADA, caso constatada qualquer irregularidade na execução do objeto.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA não poderá angariar recursos por meio de patrocínios, publicidades, cobrança de aluguel de espaço público no local do evento ou estacionamento, com o objetivo de custear despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do valor previsto neste termo será efetuado em parcela única, até abril de 2026, mediante ateste do servidor designado para acompanhamento da execução.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 140001.2369500272.145 - PROMOÇÃO E APOIO A FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS.

Elemento de Despesas: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha: 835

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Executar o objeto conforme o edital e a proposta;
- b) Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros;
- c) Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e operacionais;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do contrato;
- e) Cumprir integralmente as exigências da Chamada Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da parceria será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do gestor designado, com as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a execução do contrato;
- b) Atestar a execução para fins de pagamento;
- c) Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução do presente termo será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por Portaria, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - O prazo para a execução do objeto é de 13 a 17 de fevereiro de 2026, sendo sua **vigência até 30/06/2026**.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na presente cláusula não poderá ser prorrogado, salvo interesse público devidamente justificado e a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste termo, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da infração:

- I – advertência;
- II – multa, quando cabível;
- III – suspensão temporária de participar de contratações com a Administração Municipal;
- IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro – As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, observado o devido processo legal.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA, bem como seus sócios ou proprietários, quando declarados impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal, poderão ser incluídos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, ou por inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas normas de direito público, pela legislação municipal aplicável, e, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Alfredo Chaves/ES, 11 de janeiro de 2026.

HUGO LUIZ
PICOLI
MENEGHEL: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:
Dados: 2026.02.11
16:07:38 -03'00'

**MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE**

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL**

FERNANDO
BRUSCHI: [REDACTED]
Assinado de forma
digital por FERNANDO
BRUSCHI:
Dados: 2026.02.11
16:11:21 -03'00'

**FERNANDO BRUSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
GESTOR DO CONTRATO**



Documento assinado digitalmente
JONAS NATALI MUNALDI
Data: 11/02/2026 16:04:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JONAS NATALI MUNALDI
REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA
CNPJ 32.112.019/0001-16**





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO CONTRATO N.º 033/2026/ADM

CONTRATANTE: Município de Alfredo Chaves, por intermédio da Secretaria Municipal Turismo.
CONTRATADA: Jonas Munaldi Produções Ltda.

Considerando o erro do número do Contrato:

onde se lê: “(...)

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO PMAC/SEMTUC N.º 001/2026, CHAMADA PÚBLICA 001/2026.”

leia-se: “(...)

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO N.º 033/2026/ADM, CHAMADA PÚBLICA 001/2026.”

Alfredo Chaves/ES, 02 de março de 2026.

FERNANDO
BRUSCHI:11008
454702

Assinado de forma digital
por FERNANDO
BRUSCHI:11008454702
Dados: 2026.03.02 13:57:25
-03'00'

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000033/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Alfredo Chaves/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

Unidade executora: 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000220/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Data de assinatura:** 11/02/2026 **Vigência:** de 11/02/2026 a 30/06/2026

Id contrato PNCP: 27142686000101-2-000023/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27142686000101-1-000032/2026](#)

Objeto:

Contratacao de pessoa juridica para execucao parcial da organizacao e realizacao do Carnaval do Municipio de Alfredo Chaves/ES, no periodo de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

VALOR CONTRATADO

R\$ 139.138,46

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.112.019/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JONAS MUNALDI PRODUÃ•ES LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		13/02/2026 - 15:59:33

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
- ES**

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CONTRATO Nº 033/2026

CONTRATANTE: Município de Alfredo Chaves/ES.
CONTRATADA: Jonas Munaldi Produções Ltda - CNPJ
nº 32.112.019/0001-16.

OBJETO: Execução parcial da organização e realização
do Carnaval do Município de Alfredo Chaves/ES, no
período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, conforme
Chamamento Público SEMTUC nº 001/2026.

VALOR: R\$ 139.138,46 (cento e trinta e nove mil,
cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 30 de junho
de 2026.

Alfredo Chaves/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1738016

Errata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
- ES.**

Errata do Extrato do Contrato nº 032/2025/ADM
Processo Adm. nº 0656/2026.

Contratante: Município de Alfredo Chaves, através
da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Contratada: All Serv Comercio e Servicos Ltda.

Onde Se Lê: "Contratada: Constitui objeto deste
Termo a Contratação de empresa especializada
na produção de material gráfico para atender às
necessidades de divulgação, identificação visual e
comunicação institucional da Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura de Alfredo Chaves, conforme
condições, especificações técnicas e exigências
estabelecidas neste Contrato e no Termo de
Referência."

Leia-se: "Contratada: All Serv Comercio e Servicos
Ltda. Objeto: Constitui objeto deste Termo a
Contratação de empresa especializada na produção
de material gráfico para atender às necessidades
de divulgação, identificação visual e comunicação
institucional da Secretaria Municipal de Turismo
e Cultura de Alfredo Chaves, conforme condições,
especificações técnicas e exigências estabelecidas
neste Contrato e no Termo de Referência."

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos
Municípios (DOM), Página 18 da edição nº 2.953, do
dia 27 de fevereiro de 2026.

Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Protocolo 1738070

Alto Rio Novo

Decreto

**DECRETO MUNICIPAL Nº7.131 /2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO -
ES**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei
Orgânica, Constituição Federal, etc., e,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeada, a partir do dia 02/03/2026,
a Sra. **VERONESSA APARECIDA CRISTO**, para o
DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo - ES,
aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de
dois mil e vinte e seis (2026).

ALEXANDRO DE MELO VALIM

Prefeito Municipal

Protocolo 1737741

Anchieta

Portaria

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO**

**PORTARIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026.**

**Designa servidores para exercer a função de
Fiscal Titular e do contrato abaixo.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
do Município de Anchieta/ES, nomeado através da
PORTARIA Nº 776/2025, no uso de suas atribuições
legais e,
CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante
designar o fiscal titular conforme artigos 11 e 12
da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de
29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto
Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os
procedimentos para acompanhamento e controle
de execução dos contratos, uniformizando
os procedimentos e norteando as atividades
desempenhadas pelos diversos setores da
Administração Direta e Indireta do Poder Executivo
do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de
Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da
Instrução Normativa acima citada, além daquelas
previstas no art. 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os seguintes servidores para atuar